

Artigo 26.º

Divisão de Gestão da Atividade Desportiva das Unidades em Guimarães

A Divisão de Gestão Técnica e Desportiva das Unidades em Guimarães exerce as suas competências no âmbito da Gestão Técnica e Desportiva, competindo-lhe:

- a) Supervisionar e gerir as instalações desportivas em Guimarães;
- b) Garantir o cumprimento das normas legais e de qualidade para os equipamentos desportivos, materiais e sistemas de apoio à prática desportiva;
- c) Garantir o cumprimento do regulamento geral de utilização de instalações desportivas e específico para cada um dos diferentes espaços e unidades desportivas dos Serviços em Guimarães;
- d) Elaborar os mapas estatísticos mensais, semestrais e anuais de usos e ocupação das instalações e atividades desportivas em Guimarães;
- e) Garantir a manutenção e limpeza dos espaços, equipamentos e materiais desportivos;
- f) Planear e gerir a oferta das atividades desportivas, em função das motivações e procuras internas dos públicos internos de Guimarães e promover o estabelecimento de parcerias com os agentes desportivos locais do concelho;
- g) Promover a celebração de protocolos com entidades externas no âmbito da oferta formativa e de desenvolvimento desportivo na área de influência da Universidade do Minho em Guimarães;
- h) Apoiar a realização de eventos de competição desportiva universitária intramuros e extramuros nas unidades desportivas de Guimarães;
- i) Apoiar a criação do sistema de informação dos estudantes com Estatuto de Estudante Atleta e elegíveis para efeitos de Suplemento ao Diploma no âmbito da atividade desportiva em Guimarães;
- j) Apoiar a implementação do Programa de Apoio Tutorial aos Estudantes Atletas de Alta Competição da Universidade do Minho em Guimarães;
- k) Outras funções que lhe sejam cometidas.

CAPÍTULO IV

Mapa de Pessoal

Artigo 27.º

Mapa de Pessoal

O mapa de pessoal é elaborado anualmente em conjunto com a proposta de orçamento e submetido à aprovação do Conselho Geral, sob proposta do Reitor.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 28.º

Regime de transição dos cargos dirigentes

1 — O pessoal dirigente provido à data da entrada em vigor do presente regulamento, objeto de reorganização, cujo cargo dirigente não tenha sofrido alterações de nível, transita para a estrutura que lhe sucedeu.

2 — A entrada em vigor do presente Regulamento não prejudica a contagem dos prazos das comissões de serviço no n.º anterior.

Artigo 29.º

Integração de lacunas e legislação subsidiariamente aplicável

1 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão decididas pelo Reitor, a quem competirá a integração de eventuais lacunas.

2 — Em tudo o que não esteja previsto no presente regulamento aplicar-se-ão as normas legais em vigor.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação e respetiva publicação na página dos Serviços, sem prejuízo de posterior publicação no *Diário da República*.

Artigo 31.º

Norma Revogatória

É revogado o regulamento orgânico dos Serviços, Despacho n.º 20019/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 170, de 2 de setembro de 2009.

312023334

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 2802/2019

Por meu despacho de 14/12/2018, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Professor Auxiliar desta Faculdade Doutor João Nuno Gonçalves Faria Martins, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2019. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de janeiro de 2019. — O Diretor da Faculdade, *Professor Doutor Virgílio Cruz Machado*.

312022298

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 1794/2019

Por despacho Vice-Reitoral de 2018.12.20, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requerida pelo Doutor Mohammad Sadeqh Javadi Estahbanati:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado.

Vogais:

Doutor Humberto Manuel Matos Jorge, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Pedro Manuel Santos de Carvalho, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo da Silva Catalão, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Paulo Tomé Saraiva, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Nuno Moura Marques Fidalgo, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

2 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311994281

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 1795/2019**Procedimento concursal de seleção internacional de um/a investigador/a doutorado/a**

Por despacho de 29 de janeiro de 2019 da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador/a Doutorado/a, correspondente ao projeto com a seguinte referência: “BO(U)NDS — Laços, Limites e Violência: Estudo longitudinal de programas de prevenção da Violência de Género em contexto escolar” (PTDC/SOC-ASO/31027/2017).

O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FPCEUP.

7 de fevereiro de 2019. — A Diretora da FPCEUP, *Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria*.

312051799

Despacho (extrato) n.º 1796/2019**Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador/a Doutorado/a**

Por despacho de 29 de janeiro de 2019 da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FP-